

Política de Investimentos Próprios

1. Introdução

Este documento tem como objetivo formalizar a política de investimentos próprios adotada pela US Wealth Consultoria, visando prevenir e mitigar potenciais conflitos de interesse entre os clientes da consultoria e os investimentos realizados por colaboradores, sócios e pessoas com vínculo à US Wealth Consultoria, no âmbito do mercado de capitais. A política tem como propósito assegurar a conformidade com as normas estabelecidas pelas Resoluções CVM nº 19/2021 e nº 21/2021, suas alterações, além de outras legislações pertinentes.

2. Vigência

Esta Política será revisada pela Diretoria de Compliance no prazo de até 24 meses após sua última atualização, ou em prazo inferior, caso exigido por normativas legais ou regulatórias. Após sua aprovação, a Política será amplamente divulgada internamente na US Wealth Consultoria e estará disponível no site oficial da empresa.

3. Deveres e Obrigações

Fica expressamente proibido aos colaboradores, sócios e pessoas com vínculo à US Wealth Consultoria realizar as seguintes ações:

Uso de Informações Privilegiadas: Realizar operações com ativos, derivativos ou qualquer outro instrumento no mercado de capitais no Brasil ou no exterior com base em informações privilegiadas, incluindo aquelas que possam ser divulgadas por clientes ou obtidas devido ao cargo na empresa ou a fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado.

Front Running: Executar negociações antecipadas de ativos, derivativos ou outros instrumentos no mercado de capitais com o objetivo de se antecipar a ordens de clientes, aproveitando-se do fluxo de informações para auferir lucros.

Influência Indevida: Influenciar investidores, sejam clientes ou não, a realizarem investimentos com base em informações inverídicas, boatos ou suposições sem respaldo técnico, ou que contrariem as políticas de investimentos da US Wealth Consultoria.

Manipulação de Mercado: Realizar operações que visem manipular ou criar um ambiente artificial de preços no mercado de capitais, com o intuito de obter lucros indevidos.

Fraude e Processos Ilícitos: Envolver-se em operações fraudulentas ou que utilizem processos ilícitos no âmbito do mercado de capitais.

Contraparte em Investimentos para Clientes: Atuar como contraparte em qualquer modalidade de investimento para clientes sem que a operação tenha sido previamente aprovada pelo Departamento de Compliance.

4. Operações Próprias da US Wealth Consultoria

A fim de mitigar potenciais conflitos de interesse, os recursos da US Wealth Consultoria serão predominantemente alocados em ativos de renda fixa, incluindo títulos públicos, títulos privados bancários, fundos DI, operações compromissadas, entre outros. Essas operações não poderão ser realizadas em condições que envolvam clientes, colaboradores, sócios ou pessoas vinculadas à US Wealth Consultoria como contraparte.

5. Autorização para Investimentos Pessoais

As seguintes operações requerem autorização prévia do Departamento de Compliance:

- Operações com derivativos na B3 (mercado de opções de todos os tipos);
- Operações com contratos futuros;
- Operações no mercado de Termo;
- Operações de venda a descoberto com prazo inferior a 10 dias;
- Ofertas públicas.

Antes de executar qualquer investimento que necessite de autorização prévia do Departamento de Compliance, o colaborador deverá notificar o Compliance por e-mail com pelo menos 24 horas de antecedência, informando:

- Nome completo;
- CPF;
- Tipo de operação;
- Justificativa;
- Quantidade e volume financeiro.

6. Monitoramento

O Departamento de Compliance coletará anualmente a Declaração de Conformidade dos colaboradores, na qual estes atestam o cumprimento da Política de Investimentos Próprios, conforme modelo constante no Anexo I. Caso necessário, o Departamento de Compliance terá autonomia para solicitar o extrato consolidado das posições dos investimentos pessoais dos colaboradores, a fim de verificar a conformidade com a presente Política.

Em caso de identificação de conflito de interesse ou desconformidade com esta Política, o Diretor responsável pelo Compliance tomará as medidas apropriadas, que poderão incluir o pedido de esclarecimentos ou recomendação para alienação da

posição. O Departamento de Compliance deverá manter arquivadas as declarações assinadas pelos colaboradores por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Em caso de violação das políticas internas ou das regras dos órgãos reguladores do mercado financeiro e de capitais, o caso será analisado pelo Departamento de Compliance, que tomará as medidas cabíveis. Em caso de infração das normas do Sistema Financeiro Brasileiro, o caso será encaminhado aos órgãos regulatórios competentes, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou o Banco Central do Brasil.

Anexo I - Declaração de Conformidade

Eu, [Nome Completo], colaborador da US Wealth Consultoria, atesto, sob as penas da lei, que os meus investimentos pessoais realizados nos últimos 12 meses estão em conformidade com a Política de Investimentos Próprios da US Wealth Consultoria de Investimentos Ltda.

Autorizo o Departamento de Compliance da US Wealth Consultoria de Investimentos a ter acesso aos meus investimentos perante as instituições financeiras participantes do sistema de negociação e distribuição do mercado de valores mobiliários na qual posso contar.

Cidade, [data]

Assinatura do Colaborador